



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº 1.701 /2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a contrapartida da Cobertura de Quadra Esportiva do Centro Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a contrapartida financeira do Município para o projeto de Cobertura de Quadra Esportiva do Centro Municipal de Educação, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.361.0047.1028– Cobertura Quadra Esportiva Escola.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5082) (0020).....R\$ 9.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos Livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 10 de março de 2014.

GLICÉRIO IVO JUNGES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JANETE VERANICE FLACH
Secretaria Municipal da Fazenda